



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016 – 2019**

CONFERÊNCIA MUNICIPAL

EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2019

REGULAMENTO

MINUTA FINAL

A SER APROVADA NA PLENÁRIA DE ABERTURA DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, a ser realizada em 1º de junho de 2019, conforme Edital de Convocação nº 3285582/2019 – SEPUD.UNE, de 01/03/2019, tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, mandato 2019/2022.

Art. 2º A Conferência acontecerá na Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, a partir das 08:30h.

Art. 3º Este Regulamento trata do funcionamento dos trabalhos na Conferência e será lido, de uma só vez, na Plenária de Abertura da conferência.

§ 1º Os credenciados, conforme Regimento Interno, poderão pedir destaques sobre os artigos deste Regulamento após a leitura completa de cada artigo, incluindo seus parágrafos.

§ 2º A discussão sobre os destaques se darão ao fim da leitura deste Regulamento, na sequência numérica dos artigos destacados.

§ 3º Os destaques poderão ser de forma a suprimir, modificar ou acrescentar o texto original, desde que não alterem disposições estabelecidas no Regimento Interno e no Edital de Convocação.

§ 4º Cada destaque poderá ter até duas defesas favoráveis e duas contrárias, cada uma com duração máxima de um minuto e meio, e a Coordenação Geral poderá permitir mais inscrições se entender pertinente.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016 – 2019**

§ 5º Após o debate, cada proposta será imediatamente submetida a votação.

§ 6º A proposta que obtiver maioria simples da plenária será vencedora.

Art. 4º - A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019 acontecerá de acordo com o Regimento Interno e seguirá a programação constante no Anexo deste Regulamento.

§ 1º Os horários constantes na programação são de natureza referencial (exceto o do credenciamento), e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos.

§ 2º Caso os trabalhos da Conferência se prolonguem além do previsto, estes poderão ser interrompidos pela Coordenação Geral a partir das 12:00h e retomados uma hora depois, *ad referendum* da Plenária.

Art. 5º - O funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais estão estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 6º - As Questões de Ordem não serão aceitas durante o Regime de Votação, conforme Regimento Interno.

Joinville, 1º de junho de 2019

Álvaro Cauduro de Oliveira

Coordenador-geral da Conferência

Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016 – 2019**

**ANEXO I DO REGULAMENTO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA
DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2019**

PROGRAMAÇÃO	
08:00h às 09:15h	Credenciamento
08:30h	Plenária de abertura – Abertura da Conferência – Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência – Palestra sobre desenvolvimento urbano, Conselho da Cidade e o papel do conselheiro – Informação sobre quantidade de assinaturas necessárias para moções (a partir das 09:15h, assim que encerrar o credenciamento) – Esclarecimentos sobre as eleições nos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho da Cidade – Separação dos Grupos de Segmentos Sociais para as votações
10:00h	Grupos de Segmentos Sociais para eleição dos membros do Conselho da Cidade Mandato 2019-2022: 1. Movimentos Populares (16 titulares e 16 suplentes) 2. Entidades Empresariais (4 titulares e 4 suplentes) 3. Sindicatos de Trabalhadores (2 titulares e 2 suplentes) 4. Entidades Profissionais (4 titulares e 4 suplentes) 5. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (4 titulares e 4 suplentes) 6. Organizações Não Governamentais (ONGs) (2 titulares e 2 suplentes)
11:30h	Plenária de Encerramento – Aprovação das moções apresentadas – Homologação dos representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos para suprir as vagas no Conselho da Cidade – Apresentação da listagem de representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito para compor o Conselho da Cidade Mandato 2019-2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016 – 2019**

12:00h	Encerramento
--------	--------------